

DECRETO Nº 4.328, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$1.500.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.500,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 15 - Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 - 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 19 - Obrigações Patronais	15.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo a Financeiro	
3.1.90.11.00 - 27 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.450,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 28 - Obrigações Patronais	32.050,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	

3.1.90.11.00 – 48 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 49 – Obrigações Patronais	76.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.11.00 – 62 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 63 – Obrigações Patronais	12.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	378.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 105 – Obrigações Patronais	42.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 137 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 138 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 156 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 163 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 198 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 213 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 – 221 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.250,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 222 – Obrigações Patronais	33.750,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 238 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 239 – Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 242 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 248 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 256 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 257 – Obrigações Patronais	500,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo a Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal